



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2070

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA - PORTARIA



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMÂRA MUNICIPAL DE PUREZA CNPJ: 11.932.399/0001-65 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN CEP: 59.582.000

PORTARIA Nº. 15/2025 - GP/CMP

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal dos contratos firmados junto ao Poder Legislativo do Município de Pureza/RN e dá outras providencias.

O Chefe do Poder Legislativo do município de Pureza/RN, o Senhor FABIANO SILVA DO NASCIMENTO, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor e Fiscal dos contratos em cumprimento aos parâmetros determinados pela Lei 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratos e/ou seus substitutos, oriundos de contratos públicos celebrados pela Poder Legislativo do município de Pureza/RN:

- a) Gestor do Contrato: JOSILENE REGIO DE OLIVEIRA ASSESSOR PARLAMENTAR
- b) Fiscal do Contrato: MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º Nos eventuais impedimentos legais de algum dos serviços relacionados no Art. 1º, conforme necessidade de substituição e especificidade do objeto licitado, aliado ao interesse da administração pública poderá ser designado outro gestor/fiscal de contrato no Documento de Formalização de Demanda - DFD.





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

# RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2070



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMÂRA MUNICIPAL DE PUREZA CNPJ: 11.932.399/0001-65

GABINETE DA PRESIDÊNCIA Rua: Doutor Varela Nº94 – Centro Pureza/RN CEP: 59.582.000

Art.  $3^{\circ}$  Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2025.

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO Presidente da Câmara Municipal de Pureza/RN

> Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO Código Identificador: 16550240